

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JOYCE JULLY ARAUJO SILVA

FALTA DE PADRONIZAÇÃO CONTÁBIL PARA O TRATAMENTO DAS
CRÍPTOMOEDAS

UBERLÂNDIA – MG
NOVEMBRO DE 2020

JOYCE JULY ARAUJO SILVA

**FALTA DE PADRONIZAÇÃO CONTÁBIL PARA O TRATAMENTO DAS
CRIPTOMOEDAS**

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Ricardo Rocha de Azevedo

**UBERLÂNDIA – MG
NOVEMBRO DE 2020**

RESUMO

Em 2008, Satoshi Nakamoto criou a primeira criptomoeda, a bitcoin, desde seu surgimento várias outras criptomoedas têm sido criadas e utilizadas no mercado. As criptomoedas são conhecidas, principalmente, por não serem controladas por nenhum governo e por oferecerem alta segurança e anonimidade nas transações. Tendo em vista a crescente utilização das criptomoedas dúvidas começam a surgir a respeito da tecnologia, normatização, legalidade, tributação e tratamento contábil atribuído as criptomoedas. Com isso, o objetivo do estudo é entender como as empresas tratam contabilmente as transações realizadas com criptomoedas no Brasil. Utilizando análise qualitativa e descritiva buscou-se entender a tecnologia, normatização contábil existente e utilização das criptomoedas. A pesquisa foi desenvolvida por meio de um questionário enviado a empresas que utilizam criptomoedas, a fim de identificar como os empresários tratam contabilmente essas transações, bem como quais são as transações e o nível de conhecimento sobre o assunto. Os resultados indicam que não existe uma padronização do tratamento contábil, o que gera incertezas quanto à forma de reconhecimento, mensuração e evidenciação dessa informação. Os resultados trazem implicações para os órgãos normatizadores, dada a consequente diminuição na comparabilidade entre as empresas que utilizam esse tipo de transação.

Palavras-chave: Criptomoedas. Bitcoin. Tratamento contábil. Normatização.

ABSTRACT

In 2008, Satoshi Nakamoto created the first cryptocurrency, bitcoin, since its emergence, many other cryptocurrencies have been created and used in the market. Cryptocurrencies are known mainly for not being controlled by any government and for offering high security and anonymity in transactions. Due to the increasing use of cryptocurrencies, doubts are beginning to appear about technology, standardization, legality, taxation and accounting treatment attributed to cryptocurrencies. Hence, the objective of the study is to understand how companies deal with transactions carried out with cryptocurrencies in Brazil. Through qualitative and descriptive, analysis, we sought to understand the technology, existing accounting standards and the use of cryptocurrencies. The research was developed through a questionnaire sent to companies that use cryptocurrencies, to identify how entrepreneurs deal with these transactions, as well as what are the transactions and the level of knowledge about the subject. The results indicate that there is no standardization of accounting treatment, which generates uncertainties as to the way of recognition, measurement, and disclosure of this information. The results have implications for the regulatory bodies, given the consequent decrease in comparability between companies that use this type of transaction.

Keywords: *Cryptocurrencies. Bitcoin. Accounting treatment. Standardization.*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1	Tecnologia <i>Blockchain</i>	4
2.2	Criptomoedas.....	5
2.3	Tratamento contábil para criptomoedas	7
3	METODOLOGIA	10
4	RESULTADOS.....	12
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
	REFERÊNCIAS	19
	APÊNDICE A	23

1. INTRODUÇÃO

A utilização da moeda passou por vários estágios na evolução do mundo, as primeiras transações eram realizadas por meio de trocas de mercadorias por outras, essas trocas eram chamadas de escambo, e com a evolução mercantil o ouro e a prata foram utilizados como moeda, a seguir os governos começaram a emitir notas em papel, o que são conhecidas como papel moeda, devidamente identificadas pelos bancos centrais (ALBUQUERQUE; CALLADO, 2015).

Para se comercializar, hoje, um bem ou serviço na internet, as transações de pagamentos pelos serviços ou bens adquiridos são realizadas quase que somente através de instituições financeiras, onde, o proprietário do dinheiro confia em um terceiro para realizar e processar as transações eletrônicas (NAKAMOTO, 2008).

Dierksmeier e Seele (2016) afirmam que as criptomoedas são como o dinheiro quando utilizado em meios eletrônicos, como cartão de débito/crédito e transferências bancárias entre contas, entretanto, é descentralizado, mas, é capaz de fazer os negócios girarem, assim como o próprio dinheiro em si. É importante evidenciar as funções das moedas no mercado, são elas, meio de troca, unidade de conta e reserva de valor. Hoje, as criptomoedas atendem somente a função da utilização por meio de trocas, com isso, a nomenclatura mais adequada é criptoativos (CVM, 2018).

Com a inovação tecnológica de um banco de dados descentralizado e público nomeado como *Blockchain*, surgiram moedas digitais denominadas criptomoedas, a primeira e mais famosa delas é o *Bitcoin* que foi criado por Satoshi Nakamoto em 2008. Após a sua criação várias outras criptomoedas apareceram no mercado digital.

Pesquisas anteriores identificaram, como resultados, que as moedas digitais ainda são muito novas no mercado, no entanto, é uma tecnologia segura que pode vir no futuro substituir a moeda comum. No mesmo sentido, afirmam que a moeda digital é segura e eficaz para realizar transações financeiras (VICENTE, 2017). Martins e Val (2016) identificaram que as criptomoedas podem ser no futuro, uma possibilidade de luta contra a pobreza, assim como podem propiciar um ambiente de privacidade e liberdade em transações. Por fim, destacam que a moeda criptografada tem a necessidade de ser considerada confiável para toda a sociedade, ou seja, para todos os níveis de classes econômicas.

Os estudos (VICENTE, 2017; MARTINS; VAL, 2016; ALBUQUERQUE; CALLADO, 2015), mostram resultados positivos das criptomoedas e sua utilização, entretanto,

pontos controversos começaram a surgir. Em 2018, as criptomoedas registraram inúmeras baixas no mercado, com isso, algumas *startups* tomaram medidas de redução da capacidade de trabalho e algumas finalizaram suas operações (KHARIF, 2018). Além disso, a criptomoeda Libra, antes de se estabelecer, perdeu muitos apoiadores importantes, o que causou uma queda considerável nos planos da nova criptomoeda (LOUREIRO, 2019). Devido a regulamentação das criptomoedas liberada pela União Europeia, empresas decidiram findar suas atividades, apresentando dificuldades em se adequarem ao regulamento e visando a proteção dos seus usuários (ROMÃO, 2019).

A literatura tem indicado, ainda, preocupações quanto ao uso de criptomoedas para fraudes e lavagem de dinheiro. Estellita (2020) discorre sobre o uso do *Bitcoin* como instrumento para realizar crimes e lavagem de dinheiro. A autora disserta que são as características dos *Bitcoins* que propiciam um cenário acessível para fraudes. As características apontadas são a descentralização das moedas digitais e a anonimidade atribuída a elas.

Por meio do comunicado nº31.379 publicado no Diário Oficial da União, o Banco Central do Brasil alerta sobre os riscos inerentes a posse e as transações com criptomoedas. São eles, ocorrência de atividades ilícitas, alta probabilidade de perda dos valores investidos, alta volatilidade nos valores e exposição dos usuários em possíveis investigações. Ademais, o Banco Central reafirma que as moedas digitais não são controladas e não podem ser configuradas como moeda eletrônica, e seus usuários, sejam eles pessoas de personalidade física ou jurídica não são regulados por nenhuma autoridade (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017).

Cerca de dois anos após a data de publicação do comunicado do Banco Central, a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa nº1888/2019, obrigou os usuários de criptoativos a declarar informações com os dados das operações, das pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham realizado transações com criptoativos (IN RFB N°1888, 2019).

Apesar de ainda não haver uma norma contábil específica para o tratamento das criptomoedas, discussões sobre como classificar contabilmente as transações dessa inovação têm se tornado relevante. De acordo com a estrutura conceitual as criptomoedas podem ser classificadas no grupo de ativos (CPC 00 (R2), 2019). Com isso, o debate principal aborda quais podem ser os tratamentos contábeis para as criptomoedas, visando à determinação do seu tratamento de acordo com o modelo de negócios das empresas (BOTELHO; NAKAO, 2020).

Botelho e Nakao (2020) apresentaram três formas possíveis para tratamento contábil das criptomoedas, todas elas têm limitações quanto às normas contábeis. Para o modelo de

negócios de empresas que compram criptomoedas uma opção seria classificá-las como Instrumentos Financeiros, mas, não existe a contraparte do contrato. Para os negócios que realizam a mineração das criptomoedas, o tratamento poderia ser Estoque, mas, não obedeceria ao quesito de ser tangível. Ademais, a discussão mostrou que o Ativo Intangível seria o tratamento mais adequado possível, entretanto, o intangível deve ser não monetário.

Devido às incertezas do tratamento contábil para as criptomoedas, o estudo desenvolve o seguinte questionamento: **qual o tratamento contábil que tem sido dado às criptomoedas pelas empresas que possuem esse tipo de transação no Brasil?**

Para responder a questão, o estudo apresenta, como objetivo geral, compreender qual tem sido o tratamento contábil para as transações com criptomoedas, de acordo com a percepção das empresas que adotam essa tecnologia no Brasil. Os objetivos específicos, por sua vez, são levantar quais os tipos de criptomoedas no Brasil, analisar como tem se dado a normatização, classificação e mensuração contábil desses ativos, bem como os seus riscos.

O método utilizado para esse estudo foi pesquisa qualitativa e descritiva. Em seguida, foi utilizado questionário, a fim de compreender o tratamento contábil atribuído pelos usuários das moedas criptografadas. Os procedimentos técnicos utilizados foram bibliográficos e de levantamento.

Esse estudo é justificado pelo expressivo crescimento das criptomoedas e suas transações no Brasil, bem como a importância do conhecimento da normatização regulatória e contábil, visando apresentar informações financeiras relevantes para a utilização dos usuários e evitar transações ilícitas relacionadas às criptomoedas.

A presente pesquisa se insere na literatura que vem discutindo os atrasos na Administração Pública em se adaptar aos novos processos da sociedade, como o surgimento das novas tecnologias, o que gera processos desnecessários (*administrative burden*), que já não possuem utilização prática (KAUFMANN; TAGGART; BOZEMAN, 2019).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico foi dividido em três partes, são elas: (i) tecnologia *blockchain*, (ii) criptomoedas e (iii) tratamento contábil para criptomoedas.

2.1 Tecnologia *Blockchain*

A tecnologia *blockchain* é entendida como um banco de dados seguro, descentralizado e confiável (MOMO et al., 2019). Segundo Crosby et al (2016), o *blockchain* é uma tecnologia disruptiva, ou seja, uma inovação capaz de transformar o local onde está estabelecida. O conceito de que a tecnologia *blockchain* nada mais é do que um banco de dados que registram transações, assim como um livro razão atribui confiabilidade a tecnologia, visto que os registros realizados são irreversíveis.

Entre as principais vantagens da tecnologia *blockchain* está a facilidade em executar os contratos inteligentes – registrando e verificando –, que são contratos desenvolvidos automaticamente por programas de computador. Nesse sentido, a tecnologia de blocos não é somente utilizada para geração de criptomoedas, na realidade, essa tecnologia vem perpassando as áreas financeiras e alcançando áreas não financeiras do mercado (CROSBY et al., 2016).

Swan (2015) elucida que a tecnologia *blockchain* vai além dos potenciais econômicos, sendo utilizada como uma sistemática de registros e inventários de ativos que podem ser tangíveis – propriedades físicas como, por exemplo, veículos e imóveis – ou intangíveis. Com isso, apresenta três condições, são elas, *blockchain* 1.0 que são as moedas conhecidas como criptomoedas, *blockchain* 2.0 são os contratos inteligentes citados acima e *blockchain* 3.0 são os aplicativos de blocos além das criptomoedas, voltados para a saúde ou governo, por exemplo.

Em suma, Swan (2015) disserta que o *blockchain* é como um salto na tecnologia, galgando alcançar um lugar de destaque como, por exemplo, a criação da internet e grandes avanços que tornaram o mundo nos dias atuais desenvolvido. A tecnologia *blockchain* pode ser uma revolução em termos de segurança, organização, liberdade de transações e igualdade.

Crosby et al (2016) em seu estudo apontam que o *blockchain* pode revolucionar o mundo, no entanto, sua utilização pode levar algum tempo para acontecer, devido aos riscos. Além disso, afirmam que essa tecnologia pode resolver questões financeiras e não financeiras

– registros de saúde, cartório e títulos privados, por exemplo. (CROSBY et al., 2016). Uma amostra de 810 empresas que usam a tecnologia *blockchain* mostrou que as empresas estão sempre atentas as novas tecnologias que entram no mercado, grande parte das empresas utiliza a tecnologia de razão público para criação de aplicativos, outras empresas utilizam a tecnologia para fornecer segurança e confiança para seus clientes (MOMO et al., 2019).

2.2 Criptomoedas

Criptomoedas são redes e mídias que usam a criptografia para assegurar transações de trocas (CROSBY et al., 2016). Vicente (2017) evidencia que as criptomoedas são moedas criptografadas que não utilizam nenhum intermediário para realizar pagamentos, assim, utilizando uma ideia de par a par, ou seja, a pessoa paga diretamente para quem recebe, sem nenhum intermédio e controle governamental.

Apesar de considerar a moeda criptografada como uma possível substituição futura para transações como pagamentos e investimentos, Vicente (2017) considera os riscos, sendo eles, a confiabilidade dos usuários pela falta de intermédio, mesmo sendo provada a alta segurança da tecnologia que sustenta as criptomoedas – tecnologia *blockchain* –, a alta volatilidade dos valores das moedas digitais criptografadas e as possíveis aplicações da moeda digital de forma ilícita.

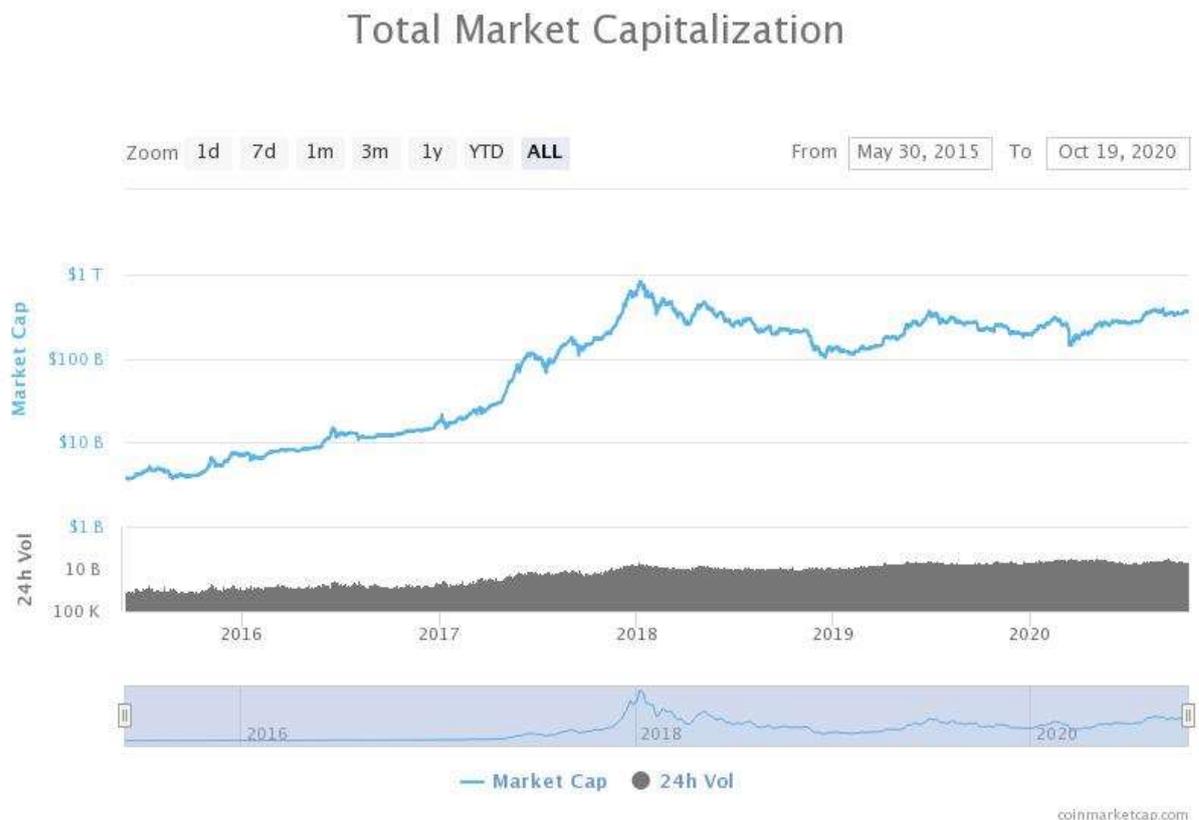
Ainda falando da volatilidade nos valores das criptomoedas, Martins e Val (2016) dissertam que, devido à possível alteração constante nos valores e/ou preços e a fácil divisibilidade da moeda, o registro contábil das moedas digitais pode ser um obstáculo e uma desvantagem quando olhamos para as moedas criptografadas e a contabilidade.

As moedas digitais são adquiridas por meio de um processo chamado mineração. Mulligan (2017) explica esse processo como sendo a resolução de problemas matemáticos complexos que retornam como recompensa criptomoedas, que são gravadas no *blockchain*. O processo de mineração faz com que as informações depositadas sejam irrefutáveis e irreversíveis. Depois do processo de mineração as criptomoedas podem ser adquiridas em corretoras que as comercializam por meio da venda de algum bem ou serviço, recebendo e pagando em criptomoedas. Além disso, é importante pontuar que cada criptomoeda tem seu funcionamento definido de acordo com as regras impostas por seus desenvolvedores (CVM, 2018).

Segundo o site *Coin Market Cap* existem no mercado de capitalização de moedas digitais 7.449 tipos de criptomoedas que movimentam média de capitalização de mercado total igual a \$365.268.353.110. Na primeira página o site lista as 100 principais criptomoedas do mercado, a primeira listada é o *Bitcoin* – a moeda mais conhecida e utilizada no mundo digital.

Em meados do segundo semestre do ano de 2015, na elaboração do estudo de Martins e Val (2016) o site *Coin Market Cap* listava 586 tipos de criptomoedas que movimentavam em média uma capitalização total igual a \$5.189.785.961. Esses dados mostram um aumento de aproximadamente 1.270% na quantidade de tipos de criptomoedas e um aumento de mais de US\$360 bilhões na capitalização total (figura 1). A linha azul indica o valor de mercado enquanto a marcação cinza indica o volume das transações. Com isso é notório o elevado crescimento das moedas criptografadas e do seu valor no mercado do segundo semestre do ano de 2015 até o segundo semestre do ano de 2020.

Figura 1 – Capitalização total do mercado



Fonte: Coin Market Cap (2020)

Nakamoto (2008) desenvolveu um estudo que explica a moeda digital como um conceito ponto a ponto e/ou par a par, ou seja, permitindo que os pagamentos sejam realizados diretamente para quem os recebe. O *Bitcoin* foi a primeira moeda digital a utilizar esse conceito.

Nesse sentido, temos que o *Bitcoin* utiliza criptografia para assegurar suas transações, assim, não precisando de uma instituição financeira e/ou do governo (CROSBY et al., 2016).

O *Bitcoin* é considerado um padrão para todas as criptomoedas. Eles são criados por meio de um processo nomeado como mineração – resolução de problemas matemáticos de alta complexidade que retornam o *Bitcoin* como recompensa pelo seu desenvolvimento – essas transações são gravadas no *blockchain*. Depois de criados podem ser obtidos por meio de compra e venda, como o dinheiro que usamos hoje, além disso, é necessário obter uma carteira eletrônica para realizar as transações de troca, compra e venda (SWAN, 2015).

Como qualquer tecnologia inovadora o *Bitcoin* possui vantagens – liberdade de pagamento; possibilita o envio e recebimento a qualquer hora para qualquer lugar do mundo; taxas muito baixa ou nula; menor risco para os comerciantes, transações irreversíveis, altamente seguras e confidencias; segurança e controle; transparência e neutralidade (BITCOIN, 2019).

As desvantagens também são listadas, são elas, grau de aceitação; volatilidade do preço em decorrência da pouca utilização da moeda – é esperado que com o avanço da tecnologia e do mercado a volatilidade diminua – desenvolvimento em curso, ou seja, o *Bitcoin* ainda está sendo desenvolvido e melhorado (BITCOIN, 2019).

2.3 Tratamento contábil para criptomoedas

Como será observado no levantamento a seguir, não existe até o momento normatização formal sobre o tratamento contábil e as diferentes fontes coletadas indicam não haver uma padronização, o que reforça a questão de pesquisa proposta.

Têm-se observado seis tratamentos diferentes para as criptomoedas. São eles: (i) caixa, valor em espécie e depósitos bancários; equivalente de caixa, operações realizadas em curto prazo em aplicações financeiras com baixo risco de alteração em valor e rapidamente convertido em caixa; (ii) estoques, utilizados para vendas no curso normal dos negócios, processo de produção ou materiais para consumo na produção e/ou serviços; (iii) instrumentos financeiros, são quaisquer contratos que de origem a um ativo financeiro para uma empresa e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra empresa; (iv) investimentos, as atividades de investimentos são aquelas não inclusas como equivalente de caixa e, aquisição e vendas de ativos de longo prazo; (v) intangível, possui três características, não deve ser um bem físico, deve ser identificável e não deve possuir valor monetário; (vi) moedas estrangeiras são

moedas diferentes da utilizada na economia principal operada pela empresa (BOTELHO; NAKAO, 2020).

Desde o surgimento da primeira criptomoeda até os dias atuais não existe norma contábil emitida pelos órgãos reguladores a respeito do tratamento contábil apropriado para as criptomoedas (STERLEY; LEROY, 2019). Com isso, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC 23 – políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro – discorre que, quando não existem orientações o julgamento da empresa deve apresentar o tratamento contábil desde que a informação seja relevante e fidedigna – livre de erros, neutra, completa, e que considere a essência econômica – ou ainda observar as orientações existentes sobre transações semelhantes e de órgãos que normatizem de acordo com a estrutura conceitual do CPC (CPC 23, 2009).

De um modo específico Pelucio-Grecco, Neto e Constancio (2019) abordaram o tratamento contábil da primeira criptomoeda existente no mundo, o *Bitcoin*. Sua tentativa de definição do tratamento foi baseada nas características da criptomoeda e em pesquisas realizadas. Consideraram como tratamentos possíveis o reconhecimento como moeda estrangeira, instrumentos financeiros e intangível, considerando que a maioria das características listadas do *Bitcoin* configuram como moeda estrangeira, dessa maneira, seguindo a normatização já existente.

A diretoria de uma grande empresa de auditoria e consultoria denominada Mazars apresentou, de acordo com as IFRS – *International Financial Reporting Standards*, orientações a respeito do tratamento contábil para as criptomoedas (STERLEY; LEROY 2019). Sterley e Leroy (2019) dissertam que o tratamento mais adequado, visando às normas já existentes é considerar a classificação como ativo intangível. Porém, as criptomoedas têm características para serem consideradas como estoques e como investimentos, em casos específicos de negócios voltados para esse fim.

Em consonância com as orientações advindas da IFRIC (*International Financial Reporting Interpretations Committee*), Meylan e Bauce (2019), escrevendo para a revista da KPMG Brasil, discorrem que, apesar das orientações contábeis a respeito dessa inovação serem escassas, um tratamento válido para as criptomoedas seriam estoques e intangível, adequando o modelo de negócios que as utilizam nas normas já existentes.

Não havendo uma norma específica para o adequado tratamento contábil das criptomoedas, muitas empresas especializadas em consultoria estão seguindo o CPC 23 (políticas contábeis) e buscando apoio nas normas já existentes. A Grant Thornton (2018)

orienta que as criptomoedas devem ser tratadas como ativos intangíveis ou estoques quando o negócio é voltado para corretagem, mas, orientam sobre a importância da divulgação das informações e da necessidade da conversão de moedas utilizando a norma existente, CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis.

Em um segundo artigo a especialista em auditorias e consultorias aponta maneiras de tratamentos contábeis quando o modelo de negócio se concentra principalmente e essencialmente no processo de mineração das criptomoedas. Nesse sentido é necessário o entendimento da operação específica da empresa, de um modo geral, a receita só deve ser reconhecida quando ocorre à venda da criptomoeda, o processo de mineração, por sua vez, incorre em altos gastos que não podem ser orçados e previstos anteriormente, assim, impossibilitando que o reconhecimento destes seja realizado como ativo intangível (GRANT THORNTON, 2018).

No Brasil, aqueles que realizam operações com criptoativos ficaram obrigados a prestar informações a partir de maio de 2019 a Receita Federal. Em resumo, são obrigadas a prestar informações as pessoas físicas e jurídicas – quando os valores totais das operações mensais ultrapassarem trinta mil reais – e as corretoras domiciliadas no Brasil mesmo que as transações sejam realizadas em outros países. Todas as operações de doação, compra, venda, permuta, transferências, retiradas, aluguel e emissão devem ser informadas. Os dados são enviados no sistema da Receita Federal, devem ser completos, com todos os dados das operações e das pessoas envolvidas e assinados com certificado digital. A falta da informação ocasionará em penalidades (IN RFB N°1888, 2019).

3. METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. Primeiro, por meio de uma análise qualitativa, descritiva e leitura de diferentes livros e artigos, pela qual se buscou entender os conceitos e funcionalidade da tecnologia *blockchain*, moedas digitais e contabilidade, com foco no levantamento do tratamento contábil. Nessa etapa também foi realizada uma busca na internet de tipos de transações comerciais cuja realização têm sido possível com pagamento em criptomoedas.

Em seguida, foi desenvolvido um questionário eletrônico (Apêndice A) para o entendimento do tratamento contábil que as empresas utilizam em suas diversas transações com as criptomoedas. A seleção das empresas respondentes foi realizada por diferentes formas: (i) por meio de sites que noticiam as possíveis empresas que utilizam ou utilizaram criptomoedas ao longo de três anos; (ii) por meio de um banco que realiza transações em criptomoedas que nos informou a localização de um shopping onde a maioria das lojas e/ou comércios realizam transações com criptomoedas; (iii) por meio de um site que mapeia os usuários de criptomoedas no mundo todo; (iv) por meio de grupos voltados para usuários e afins das criptomoedas nas redes sociais *Facebook* e *Telegram*; e (v) por meio de usuários com perfis na rede social *Instagram*. Na tentativa de ampliação da amostra foi utilizado como meio de busca de respondentes as redes sociais citadas acima – *Instagram*, *Facebook* e *Telegram*.

No ato da seleção das empresas respondentes, foi extraído o e-mail de contato e/ou os endereços de mensagens em redes sociais para envio dos questionários. O envio foi feito do e-mail e redes sociais pessoais da pesquisadora.

Antes da aplicação do questionário, foi realizado um pré-teste com cinco professores da área acadêmica buscando validação da redação, compreensão e formatação das questões, a fim de enviar um questionário coerente e conciso aos respondentes. O retorno do pré-teste se deu por meio de respostas via e-mail. Após o retorno foram realizados ajustes antes do envio aos respondentes.

A aplicação do questionário foi por meio de mídias sociais – e-mail, *Instagram*, *Telegram* e *Facebook*, das empresas noticiadas que possuem tais transações. O questionário foi dividido em duas seções. A primeira buscou levantar informações gerais da utilização das criptomoedas, as transações praticadas e como a empresa considera a contabilização. Ainda na primeira seção foram inseridas questões abertas para que o respondente possa, livremente,

opinar sobre as criptomoedas. A segunda, por conseguinte, buscou coletar informações gerais sobre o respondente do questionário.

O questionário foi enviado para 125 respondentes, por e-mail, diretamente no site das empresas e por redes sociais. Foram recebidas 10 respostas, foram descartadas 2 respostas por não agregarem valor ao estudo, portanto, são 8 respostas válidas, 2 foram recebidas através de e-mail e as outras 6 pelo questionário, cujo período de coleta foi de julho a outubro de 2020. O questionário foi reenviado 6 vezes nesse período. A baixa taxa de resposta pode ser decorrente de preocupações pelas empresas em expor as transações desse tipo.

Conceituando os aspectos metodológicos acima expostos, a pesquisa qualitativa é entendida por Kauark, Manhães e Medeiros (2010) como uma pesquisa que não exige o uso de métodos estatísticos e sim uma análise subjetiva do objeto pesquisado. Gil (2008) discorre que o objetivo da pesquisa descritiva é esclarecer aspectos característicos de dados de uma amostra ou população.

Além de ser uma pesquisa descritiva esse estudo também pode ser considerado como uma pesquisa exploratória. Gil (2008) disserta que o objetivo da pesquisa exploratória é esclarecer o problema em análise, visto que essas buscam apontar uma visão geral, além disso, são utilizadas, em sua maioria, quando o tema é pouco conhecido.

Os procedimentos técnicos utilizados na pesquisa são bibliográficos e levantamento, Gil (2008) conceitua a pesquisa bibliográfica como sendo desenvolvida a partir de livros e artigos já elaborados anteriormente. O levantamento é conceituado como o conhecimento do comportamento de determinadas pessoas e objetivos. Ademais, foi utilizado questionário, conceituado como ferramenta para coletar dados, com perguntas claras e precisas, não devendo ser longo e contendo orientações a respeito de sua finalidade e de seu preenchimento (KAUARK, MANHÃES E MEDEIROS, 2010).

4. RESULTADOS

Respondentes

A Tabela 1 apresenta as características dos respondentes do questionário. Características como, região que estão localizados, a classificação das suas empresas, média dos anos de atuação profissional, bem como a porcentagem de respondentes que tem ensino superior.

Tabela 1. Caracterização dos respondentes

Classificação da empresa	PE (33) ME (67)
Unidades da Federação	SP (50) SC (16,67) AM (16,67) RS (16,66)
Formação superior (%)	(83%)
Anos de atuação profissional (média)	16,8 anos

Nota. PE: Pequenas Empresas; ME: Médias empresas. Os números entre parênteses representam os percentuais.

Os respondentes apresentam experiência profissional média de 16,8 anos, 83% dos respondentes possuem formação superior – aqueles que especificaram sua formação são contadores e administradores – estão localizados na região sudeste do país 50% dos respondentes, na região norte 16,67% e na região sul 33,33%. No que tange a classificação da empresa, 33% são pequenas empresas e 67% médias empresas. Foi encontrada uma média de 8,6 a respeito do conhecimento dos respondentes sobre as criptomoedas – classificado entre 0 a 10, sendo 0 nenhum conhecimento e 10 conhecimento avançado.

Foram recebidas 8 respostas válidas, 6 respostas através do questionário e 2 através do e-mail. Todos os respondentes que enviaram suas respostas pelo questionário declararam utilizar atualmente criptomoedas em transações, contudo os que enviaram resposta através do e-mail não utilizam ou deixaram de utilizar por falta de interesse dos clientes.

Uso de criptomoedas nas transações

A Tabela 2 demonstra a frequência que os respondentes utilizam as criptomoedas nas transações listadas. Nota-se que a transação mais comum é o recebimento pela venda de produtos e/ou serviços e a menos comum é a mineração de criptomoedas, visto que apenas 2 respondentes efetuam a mineração.

A transação nomeada como transações para benefícios pessoais e/ou próprios obteve 4 respostas positivas, ou seja, que utilizam a criptomoeda para benefícios próprios. Foi obtido ainda, através de espaço aberto para comentários no questionário que a criptomoeda foi utilizada para transações envolvendo sonegação de impostos, o que, por sua vez, reafirma o que

foi discutido no estudo do autor Vicente (2017), o autor considerou os riscos inerentes as criptomoedas, um dos riscos citados foi o uso em transações ilícitas.

Tabela 2. Frequência do uso de criptomoedas nas transações

Transação	Eventualmente	Frequentemente	Não houve
Recebimento pela venda de produtos / serviços	2 (33)	4 (67)	0
Recebimento pela venda de ativos (ex. imobilizado)	2 (33)	3 (50)	1 (17)
Pagamento de produtos ou serviços	1 (17)	4 (66)	1 (17)
Aquisição de investimentos em criptomoedas	1 (17)	4 (66)	1 (17)
Mineração de criptomoedas	1 (17)	1 (17)	4 (66)
Instrumentos financeiros	1 (17)	4 (66)	1 (17)
Transações para benefícios pessoais/próprios	1 (17)	3 (50)	2 (33)

Notas. Os números representam as frequências por respostas. Os números entre parênteses representam os percentuais.

Outras transações realizadas obtidas através de espaço aberto para comentários foram:

(i) aplicações em criptomoedas; (ii) remessa internacional – ou seja, envio de criptomoeda para o exterior; (iii) pagamento de fornecedores; e (iv) intermediação da compra e venda de criptomoedas, cuja transação em geral, é realizada por *exchanges* – corretoras de criptomoedas.

Segundo Vicente (2017) as *exchanges* são plataformas de troca de criptomoedas, também são conhecidas como casa de câmbio e corretora. Nas *exchanges* a aquisição de criptomoedas pode ser realizada pela moeda tradicional do país ou por criptomoedas. A Receita Federal do Brasil conceitual as *exchanges* como uma empresa jurídica, prestadora de serviços não financeiros, que intermedia, guarda e negocia criptomoedas. Como troca pelo serviço prestado, essas empresas aceitam diversas formas de recebimento (IN RFB N°1888, 2019).

Apesar da baixa amostragem alcançada, já é possível perceber que o uso de criptomoedas tem sido cada vez mais utilizadas para vários tipos de transações, inclusive aquelas operacionais das empresas, como vendas de produtos e serviços.

Uma inovação para facilitar o uso das criptomoedas em transações cotidianas são as empresas detentoras de terminais de pagamento que realizam a conversão das criptomoedas para a moeda corrente do país no momento da transação, facilitando os negócios do comerciante, ou seja, o comércio pode receber em criptomoedas e em reais (CARAM, 2019).

As criptomoedas têm sido amplamente utilizadas no Brasil. Por exemplo, segundo o site *ImobiliáriaJá* já é possível realizar a compra de imóveis com *bitcoins*, bem como, compra de passagens aéreas, bebidas, registro de domínios, veículos, serviços bancários (FOXBIT, 2018), aquisição de estadia em hotéis e viagens, assinaturas em revistas e pagamentos de parcelas de cursos superiores (JUSBRASIL, 2018). Até o maior *e-commerce* da América Latina

MercadoLivre já tem aceitado pagamentos em alguns tipos de criptomoedas através da compra de vale presentes desde 2019 (CARVALHO, 2019).

Classificação contábil utilizada para as transações com criptomoedas

Os respondentes classificam as suas transações em disponível – caixa ou equivalente de caixas, estoques, investimentos e instrumentos financeiros. Falando em porcentagens –poderia ser marcado mais de uma classificação contábil – 66,7% das respostas apontam classificação como disponível, 16,7% classificam como estoques, 50% classificam como investimentos, 33,3% classificam como instrumentos financeiros, e 1 (16,7%) respondente não soube responder. Os resultados obtidos no questionário reforçam a falta de padronização do tratamento contábil.

Quando comparada as respostas obtidas no questionário com a literatura encontrada (PELUCIO-GRECCO; NETO; CONSTANCIO, 2019; STERLEY; LEROY, 2019; MEYLAN; BAUCE, 2019; GRANT THORNTON, 2018) sobre os possíveis tratamentos contábeis a ser atribuídos para as transações com criptomoedas, tem-se que dos seis tratamentos diferentes citados – caixa e equivalentes de caixa, estoques, instrumentos financeiros, investimentos, intangível e moedas estrangeiras – a maioria dos respondentes tratam como caixa e equivalente de caixa e embora a literatura disserte que a definição deve ser realizada conforme o modelo de negócio e as normas já existentes a tratativa em comum entre as literaturas é o reconhecimento como ativo intangível.

Mensuração das criptomoedas

Os resultados da Tabela 3 indicam que em geral há uma discordância em relação à mensuração das criptomoedas.

No disponível e nos estoques as transações são mensuradas, em sua maioria, a custo. Os respondentes não classificam suas transações como intangíveis, por isso, não há mensuração para esse grupo. Para os investimentos e instrumentos financeiros, cuja mensuração esperada seria de Valor Justo, 66% dos respondentes indicaram mensuração a custo, 33% alegaram não ter havido operações, 33% não souberam responder e 66% mensuram a valor justo. Isso pode indicar efeitos da baixa orientação recebida, e pode decorrer da falta de uma padronização normativa nessa temática, o que pode aponta falta de consistência para a informação contábil.

Tabela 3. Mensuração das criptomoedas nas transações

Transação	Custo	Valor justo	Não houve	Não sei responder	N/A
-----------	-------	-------------	-----------	-------------------	-----

Disponível (caixa ou equivalentes a caixa)	3 (50)	1 (16,66)	0	1 (16,67)	1 (16,67)
Estoques	1 (17)	0	2 (33)	2 (33)	1 (17)
Investimentos	2 (33)	2 (33)	1 (17)	1 (17)	0
Instrumentos Financeiros	2 (33)	2 (33)	1 (17)	1 (17)	0
Intangíveis	0	0	2 (33)	1 (17)	3 (50)

Notas. Os números representam as frequências por respostas. Os números entre parênteses representam os percentuais.

A baixa concordância sobre a base de mensuração pode decorrer do modelo de negócios e/ou da própria característica das criptomoedas, que possuem classificações diferentes. Assim, a princípio, a base de mensuração seguiria o tipo de ativo. Exemplo: estoques seriam mensurados a custo, ajustados pelo valor realizável líquido (CPC 16). Porém, dado que se trata de um tipo de transação inovadora, essa associação direta entre a base de mensuração dos ativos e sua classificação pode não estar ocorrendo.

Fontes de orientação e divulgação das tratativas contábeis

As fontes de orientação apresentam variações, 50% dos respondentes afirmam não ter recebido nenhuma orientação, enquanto 50% obtiveram orientações através de consultorias, vídeos e/ou materiais nas mídias eletrônicas. Sobre a divulgação do tratamento contábil das transações com criptomoedas 50% dos respondentes alegaram divulgar em notas explicativas.

Por fim, uma questão foi deixada em aberto para os respondentes dar a sua opinião sobre as criptomoedas e seu uso nas organizações, 66% dos respondentes deixaram seus comentários.

Dois dos respondentes deixaram comentários sobre as criptomoedas – “Será com certeza o maior ativo financeiro do futuro” e “Melhor ativo com excelente volume de troca e pares de moedas euro/dólar/iene” – enquanto dois respondentes comentaram sobre o uso em sua própria empresa – “A empresa é full criptomoedas, todos os valores recebidos em reais são recepcionados por um terceiro, ou seja, recebemos apenas em criptomoedas e 100% dos produtos são pagos em criptomoedas” e “[o tratamento é] bastante subjetivo, por não termos nenhum tipo de regulamentação no Brasil em relação ao uso, submetemos apenas a normativa 1888 da Receita Federal e prestamos notas de prestação de serviços, para justificar a origem do nosso recebimento”.

Esses comentários reforçam a discussão de Vicente (2017), bem como o uso de terminais de pagamentos que fazem a conversão de criptomoeda para moeda corrente e de moeda corrente para criptomoeda explicado por Caram (2019), afirmam ainda a prestação de informação para a Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº1888/2019. Ademais, os comentários mostram o quão relevante as criptomoedas tem se

tornado para os empresários e suas rotinas o que eles acreditam que as criptomoedas representam nos dias atuais e o que elas podem se tornar futuramente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo objetivou compreender qual o tratamento contábil dado por empresas que utilizam as criptomoedas, para isso, foi realizado um levantamento das criptomoedas, como se encontra a normatização, classificação, mensuração contábil e os riscos inerentes as moedas criptografadas no Brasil. O problema de pesquisa apresentado é: qual o tratamento contábil que tem sido dado às criptomoedas pelas empresas que possuem esse tipo de transação no Brasil?

Os resultados permitem observar que não existe uma padronização do tratamento contábil para as transações com criptoativos, entre eles as criptomoedas. Entretanto, a literatura apresenta várias maneiras de classificação e podemos confrontar com os resultados obtidos no questionário. A maior parte da literatura classifica as transações como intangível e estoques, mas, todas elas salientam a necessidade de observar minuciosamente o modelo de negócios e as transações que a empresa atua, ou seja, se é uma corretora de criptomoedas, uma mineradora ou até mesmo uma empresa de vendas de roupa que recebe suas vendas em criptomoedas. A falta de uma normatização contábil a respeito pode gerar incertezas e diminuição na comparabilidade e na capacidade de verificação entre as demonstrações das empresas.

Os respondentes do questionário, em sua maioria, usam a classificação de disponível – caixa e equivalente de caixas. Assim como todas as tratativas apresentadas na literatura possuem limitações a classificação na conta caixa e equivalentes de caixa também possuem. De acordo com a conceituação do que é caixa e equivalentes às transações classificadas como caixa e equivalentes devem ter baixo risco de alteração de valor e ser convertido rapidamente em caixa, conforme o estudo de Martins e Val (2016) a criptomoeda tem alta volatilidade nos valores e/ou preços o que é um obstáculo para a contabilidade.

A literatura aborda que na falta de uma padronização a empresa deve apresentar o tratamento contábil conforme as normas contábeis e os negócios realizados pela empresa, desde que a informação seja relevante e fidedigna, portanto, até que uma normatização seja efetivamente divulgada pelos órgãos reguladores devem ser seguidas as normas contábeis já existentes.

Para que a informação seja representada com fidedignidade, como trazido pela Estrutura Conceitual da contabilidade, ela deve ser neutra, completa e livre de erros. Devido à falta de uma de padronização o tratamento das criptomoedas em todos os seus aspectos se torna

individual e subjetivo, e os empresários e profissionais contábeis têm que adequar o seu negócio para as normas atuais e, representar, sobretudo, a essência das suas transações apesar da formalidade.

Em seu estudo, Estellita (2020) aborda as possíveis fraudes, crimes e lavagens de dinheiro inerentes as criptomoedas através de suas principais características – ser totalmente descentralizado e altamente seguro no que tange a identidade dos usuários. Com isso foi concluído que a falta de padronização pode estar beneficiando mesmo que indiretamente as fraudes e lavagem de dinheiro. Isso ocorreria porque a contabilidade poderia, se a transação estivesse normatizada, contribuir com transparência das informações, que indicariam para os órgãos de controle o volume transacionado.

O estudo apresentou algumas limitações, como, a quantidade de respostas obtidas, visto que, foram enviados 125 e-mails com o questionário para os respondentes e foram recebidas apenas 8 respostas válidas. Outra limitação é encontrar respondentes que realizam transações com criptomoedas e tenha conhecimento de como se dá a contabilização dessas transações ou ainda que informe a contabilidade sobre elas.

Sugere-se que pesquisas realizadas no futuro estudem: (i) a posição dos órgãos reguladores do Brasil a respeito da normatização dos criptoativos; (ii) um aprofundamento no que tange o uso dos criptoativos de forma ilícita; e (iii) um aprofundamento no entendimento do tratamento contábil, visando obtenção de resultados mais abrangentes. Os efeitos dos atrasos na adaptação da Administração Pública (o que inclui a normatização contábil) a novos processos (KAUFMANN; TAGGART; BOZEMAN, 2019) também se mostra um tema relevante para novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, B. S. de; CALLADO, M. de C. Understanding Bitcoins: Facts and Questions. **Revista Brasileira de Economia**, v. 69, n. 1, p.3-16, 2015.

BRASIL. Comunicado nº 31.379, de 16 de novembro de 2017. Banco Central do Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 3, pág. 113, Brasília, DF.

BITCOIN. Perguntas Frequentes: Encontre as respostas para as perguntas frequentes e mitos sobre o Bitcoin. 2019. Disponível em: <https://bitcoin.org/pt_BR/faq#geral>. Acesso em: 1 nov. 2019.

BOTELHO, M; NAKAO, S. H. **Webinar sobre Contabilidade e Novas Moedas**. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Dc6PT38jhYc>>. Acesso em: 03 maio 2020.

CARAM, L. Revendedora de carros seminovos recebe pagamento em Bitcoins no valor de R\$139.000. **Cointelegraph**, 2019. Disponível em: <<https://cointelegraph.com.br/news/new-car-dealer-receives-payment-in-bitcoin-in-curitiba>>. Acesso em: 18.out. 2020.

CARVALHO, P. Bitcoin no Mercado Livre: e-commerce passa a aceitar criptomoedas. **Livecoins**, 2019. Disponível em: <<https://livecoins.com.br/bitcoin-no-mercado-livre-e-commerce-passa-a-aceitar-criptomoedas/>>. Acesso em: 18 out. 2020.

COINMARKETCAP. Top 100 cryptocurrencies by market capitalization. Disponível em: <<https://coinmarketcap.com/>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

CPC. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis**. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/62_CPC_02_R2_rev%2013.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

CPC. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 16 (R1) - Estoques**. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/243_CPC_16_R1_rev%2013.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020

CPC. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro**. Disponível em:

<[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf)> . Acesso em: 6 dez. 2020.

CPC. COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**. Disponível em:

<http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2014.pdf>. Acesso em: 2 mai. 2020.

CROSBY, M; Nachiappan; PATTANAYAK, P; VERMA, S; KALYANARAMAN, V.

Blockchain technology: beyond bitcoin. **Applied Innovation**, [s.l.], v. 2, n. 6-10, p. 71, 2016.

CVM. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Criptoativos**: série alertas. 2018.

Disponível em: <<https://www.investidor.gov.br/publicacao/Alertas/listaalertas.html>>. Acesso em: 12 set. 2020.

DIERKSMEIER, C; SEELE, P. Cryptocurrencies and Business Ethics. **Journal of Business Ethics**, v. 152, n. 1, p.1-14, 13 ago. 2016.

ESTELLITA, H. Criptomoedas e lavagem de dinheiro. **Revista Direito GV**, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 1-13, 2020.

FOXBIT. **O que comprar usando bitcoins?** 2018. Veja 7 opções. Disponível em:

<<https://foxbit.com.br/blog/o-que-comprar-usando-bitcoin/>>. Acesso em: 18.out. 2020.

GELBCKE, E. R; SANTOS, A. dos; IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. **Manual da contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 2441 p.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 200 p.

GRANT THORNTON. **Contabilizando as criptomoedas**. 2018. Disponível em:

<<https://www.grantthornton.com.br/insights/artigos-e-publicacoes/contabilizando-as-criptomoedas/>>. Acesso em: 03 maio 2020.

GRANT THORNTON. **Contabilização de criptoativos**. 2018. Disponível em:

<<https://www.grantthornton.com.br/insights/artigos-e-publicacoes/ifrs-viewpoint-20.07---contabilizacao-de-criptoativos/>>. Acesso em: 03 maio 2020.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING INTERPRETATIONS COMMITTEE – IFRIC (org.). **Atualização do IFRIC em junho de 2019**: Holdings de criptomoedas - documento da agenda 12. 2019. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/news-and-events/updates/ifric-updates/june-2019/#8>>. Acesso em: 03 maio 2020.

IMOBILIARIAJAÚ. **Descubra - como comprar um imóvel com as moedas digitais?**. 2019. Disponível em: <<http://imobiliariajau.com.br/como-comprar-um-imovel-com-moedas-digitais/>>. Acesso em: 18.out. 2020.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E; GELBCKE, E. R. **Manual da Contabilidade das Sociedades por Ações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

KHARIF, O. O sonho do bitcoin acabou? Queda no mercado de criptomoedas fecha empresas do ramo. **Tilt**, 2018. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/bloomberg/2018/12/08/o-sonho-do-bitcoin-acabou-queda-das-criptomoedas-fecha-empresas-do-ramo.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

KAUARK, F. da S; MANHÃES, F. C; MEDEIROS, C. H. **Metodologia da pesquisa: um guia prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010. 86 p.

KAUFMANN, W.; TAGGART, G.; BOZEMAN, B. Administrative Delay, Red Tape, and Organizational Performance. **Public Performance and Management Review**, vol. 42, n.3, p. 529–553, 2019. <https://doi.org/10.1080/15309576.2018.1474770>

LOUREIRO, R. Após abandono de empresas, criptomoeda do facebook flerta com o fracasso. **Exame**, 2019. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/tecnologia/apos-abandono-de-empresas-criptomoeda-do-facebook-flerta-com-o-fracasso/>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, A. N. da G. L; VAL, E. M. Criptomoedas: notas sobre seu funcionamento e perspectivas institucionais no Brasil e Mercosul. **Revista de Direito Internacional Econômico e Tributário**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 227-252, 2016.

MEYLAN, F; BAUCE, R. **Blockchain, criptoativos e a contabilidade**. 2019. Disponível em: <<https://kpmgbrasil.com.br/news/4321/blockchain-criptoativos-e-a-contabilidade---edicao--45>>. Acesso em: 03 maio 2020.

MOMO, F. da S; SCHIAVI, G. S; BEHR, A; LUCENA, P. Business models and blockchain: what can change?. **Revista de Administração Contemporânea**, Maringá, v. 23, n. 2, p. 228-248, 2019.

MULLIGAN, C. **Still don't understand blockchain? Let's untangle the wires**. 2017. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2017/11/blockchain-bitcoin-ethereum-tech-explained?fbclid=IwAR0GFaD0XVHKTX3YG9zJ-1jRUsMhaP3D4B-cPxgsDBTrSSuOPigfv9Ac9_w>. Acesso em: 13 nov. 2019.

MULTAS, D. Comprar um carro com Bitcoin é possível? **Jusbrasil**, 2018. Disponível em: <<https://doutormultas.jusbrasil.com.br/noticias/544085673/comprar-um-carro-com-bitcoin-e-possivel>>. Acesso em: 18.out. 2020.

NAKAMOTO, S. **Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System**. 2008. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.221.9986>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

PELUCIO-GRECCO, M. C; SANTOS NETO, J. P. dos; CONSTANCIO, D. Accounting for bitcoins in light of IFRS and tax aspects. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 31, n. 83, p. 275-282, 2020.

RFB. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1888. . Brasília, 03 maio 2019. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=100592>>. Acesso em: 01 out 2020.

ROMÃO, M. Três empresas de criptomoedas que estão sendo encerradas. **Webitcoin**, 2019. Disponível em:<<https://webitcoin.com.br/tres-empresas-de-criptomoedas-que-estao-sendo-encerradas-17-dez/>>. Acesso em: 4 abr. 2020.

STERLEY, A; LEROY, A. **Criptomoedas – Regulamentação e Contabilização**. Disponível em: <<https://por.mazars.com.br/Pagina-Inicial/Nossa-expertise/Consultoria/Criptomoedas-Regulamentacao-e-Contabilizacao>>. Acesso em: 02 maio 2020.

SWAN, M. **Blockchain: blueprint for a new economy**. United States Of America: O'reilly Media, 2015. 149 p.

VICENTE, R. J. A criptomoeda como método alternativo para realizar transações financeiras. **Maiêutica-Tecnologias da Informação**, Indaial, v. 2, n. 01, p. 85-94, 2017.

APÊNDICE A

O presente questionário tem como objetivo entender aspectos associados à contabilização de **criptomoedas**.

São exemplos de criptomoedas: *Bitcoin, Ethereum, Tether e Litecoin*.

Trata-se de uma pesquisa desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso pela aluna Joyce Jully Araújo Silva (cyjully.jj@gmail.com) sob a orientação do professor Ricardo Rocha de Azevedo (ricardo.azevedo@ufu.br), da Universidade Federal de Uberlândia.

São apenas 15 (quinze) perguntas, que não tomarão mais do que 10 (dez) minutos do seu tempo. Agradecemos seu apoio que é fundamental para nossa pesquisa.

Deseja participar dessa pesquisa?

Sim

Não

Informações gerais sobre o uso de criptomoedas

1. Em relação **ao uso** de criptomoedas em minha empresa:

Nunca utilizamos criptomoedas em transações em minha empresa <encerrar questionário>

Atualmente utilizamos para algumas transações

O uso de criptomoedas **foi abandonado** em nossas transações

Não sei responder. <encerrar questionário>

2. Como você definiria o seu conhecimento sobre criptomoedas, em uma escala entre 0 e 10:

Sendo: (0) nenhum conhecimento e (10) conhecimento avançado sobre o tema.

3. Com qual frequência as transações a seguir foram realizadas em sua empresa, considerando **aquelas que utilizaram criptomoedas** nos últimos 3 (três) anos?

Selecione uma ou mais respostas em cada linha

Transação	Não houve	Eventualmente	Frequentemente	Não sei responder
-----------	--------------	---------------	----------------	----------------------

Recebimento pela venda de produtos / serviços				
Recebimento pela venda de ativos (ex. imobilizado)				
Pagamento de produtos ou serviços				
Aquisição de investimentos em criptomoedas				
Mineração de criptomoedas				
Instrumentos financeiros				
Transações para benefícios pessoais/próprios				

4. Sobre a questão anterior. Se desejar, descreva outras transações que por ventura tenham sido realizadas.

5. Qual foi a **classificação contábil** utilizada para as transações realizadas com criptomoedas?

Selecione uma ou mais respostas

Classificamos como disponível (caixa ou equivalentes a caixa)

Estoques

Investimentos

Instrumentos Financeiros

Intangível

Não sei responder

Comente se desejar.

6. Em relação aos **elementos patrimoniais** a seguir, qual foi a **mensuração** utilizada para as transações com criptomoedas nos últimos 3 (três) anos?

Selecione uma ou mais respostas em cada linha

Transação (em criptomoedas)	Não houve	Mensuramos a custo	Mensuramos a Valor Justo	Não sei responder	N/A
Disponível (caixa ou equivalentes a caixa)					
Estoques					
Investimentos					
Instrumentos Financeiros					
Intangíveis					

7. Sobre a questão anterior. Comente, se desejar.

8. Como sua empresa **obteve orientações** sobre o tratamento contábil para as transações com criptomoedas?

Selecione uma ou mais respostas

- Apoio de **consultoria**
- Corretoras** de criptomoedas
- Cursos no **Sebrae ou similares**
- Vídeos** ou materiais em mídias eletrônicas
- IASB / FASB
- Não obtivemos nenhuma orientação
- Outros (especifique)

9. Sua empresa **divulga** o tratamento contábil das transações com criptomoedas em notas explicativas?

- Sim
- Não

10. Comente livremente qual sua opinião sobre o uso de criptomoedas pelas organizações.

Características gerais do respondente

11. Qual a classificação da sua empresa?

- Microempresa
- Pequena empresa
- Média empresa
- Empresa de grande porte – capital fechado
- Empresa de grande porte – capital aberto

Comente se desejar

12. Unidade da federação?

(Ex. Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

Sobre sua formação, carreira e função, indique:

13. Qual a sua formação e seu grau de instrução (ex de grau de instrução: técnico, superior, especialização, mestrado ou doutorado)?
14. Anos de atuação profissional (independente da função): []
15. Caso deseje receber os resultados dessa pesquisa, informe abaixo o seu e-mail para contato.